



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023  
CONTRATO Nº 312/2023**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 312/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM E A EMPRESA GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, nomeada pela Portaria nº 308/2023 e pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado pela Portaria nº 140/2021 de 16 de fevereiro de 2021 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.281/0001-14, com sede estabelecida na Av. João Pessoa, nº 06, Outeiro da Cruz – São Luís-MA, CEP: 65.040-003 neste ato representada pelo Sra. **ROSANA RAQUEL NUNES SOUSA**, portadora do RG nº 028010052004-5 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 027.858.993-69, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 312/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui este termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 312/2023 firmado entre as partes em 20/12/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA. A presente rescisão a este Termo, já devidamente instruído com parecer jurídico e demais documentos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista o cometimento de falhas na execução contratual pela contratada com fundamento no Art. 78, inciso I e II e Art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93 e de acordo com a Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1.1. do Contrato nº 312/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO** – A partir da presente data, fica rescindido unilateralmente o contrato nº 312/2023, celebrado entre, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM** e a empresa **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Unilateral de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Tuntum – MA, 18 de abril de 2024.

Pelo **MUNICÍPIO**

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRANTE**

**ROSINEIDE SILVA XAVIER**  
Secretária Municipal de Saúde de Tuntum/MA

## SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 312/2023 ..... 1

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 312/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 312/2023**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. CONTRATADA: **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.115.281/0001-14. Pregão Eletrônico nº 068/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso I e II e Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 312/2023, firmado entre as partes em 20/12/2023. 2. DA RESCISÃO: A partir da presente data, fica rescindido unilateralmente o contrato nº 312/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM e a empresa **GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Tuntum – Maranhão, 18 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas.